



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão N° : 023/2018**

**Processo : 030/2018**

**Objeto** : Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário de no mínimo 07 (sete) lugares, zero km, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do IGDSUAS e IGDBF, conforme especificações contidas no anexo I do Edital,

---

**PREÂMBULO**

No dia 01 de Março de 2018, às 09:00. horas, reuniram-se no Salão de Reuniões do Paço Municipal, do prédio sito na Rua Carolina Froes, nº 321, bairro Centro, o Pregoeiro, Senhor RODRIGO FELIPE QUIRINO, e a Equipe de Apoio, Senhores DARCY ROBERTO IGNACIO, DIDEROT CAMARGO NETTO, WALLACE DAS CHAGAS MATHIAS, designados à Portaria nº 11.365 de 02 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

---

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CRENCIADAS

SHEILA PEREIRA PONTE DOS SANTOS

AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS

---

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente

---

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Fracassado

Fase : Propostas

AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS 76.490,0000 0,00% 10:02:22 Selecionada

Fase : Negociação

AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS 72.900,0000 0,00% 10:17:32

AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS 72.000,0000 0,00% 10:21:50

AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS 72.000,0000 0,00% 10:21:56 Melhor Oferta

---

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Fracassado		
AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS E US	76.490,0000	1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

---

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é INACEITAVEL por NÃO SER compatível com os preços da estimativa inicial, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS N	76.490,0000	72.000,0000	Melhor Oferta

-----  
---

---

### HABILITAÇÃO

Haja vista que o valor ofertado estava superior ao estimado não foi aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta.

Os documentos e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos

membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

---

### RESULTADO

À vista da fase de proposta, foi declarado:

001.00	AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS	72.000,0000	Melhor Oferta
001.00	*****	***	Fracassado

---

### ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro não conseguiu adjudicar o objeto deste Pregão a empresa AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS, haja vista o valor proposto estar acima do estimado pela municipalidade.

Diante do fato, a licitante justificou a impossibilidade de reduzir o preço proposto haja vista o veículo ofertado ser superior as especificações mínimas descritas no Edital. Além disso, a cotação inicial encartada nos autos pela licitante era de um veículo de CAMBIO MANUAL, sendo o proposto na licitação de CAMBIO AUTOMATICO, sendo extremamente superior.

Vale salientar que conforme informação da licitante a cotação inicial foi realizada no fim do ano de 2.017, onde já houve um grande aumento no valor do veículo, e também o veículo de cambio manual não está mais disponível para fabricação e venda, neste período.

---

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

---

### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.

---

REPRESENTANTE(S) DA(S)  
EMPRESA(S)

ASSINAM:  
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

---

-----  
SHEILA PEREIRA PONTE DOS SANTOS  
AUTOMEC COMERCIO DE VEICULOS NOVOS  
E USADOS LTDA

-----  
RODRIGO FELIPE QUIRINO  
Pregoeiro

-----  
DARCY ROBERTO IGNACIO

-----  
DIDEROT CAMARGO NETTO

-----  
WALLACE DAS CHAGAS MATHIAS

---